

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

**Considerando** que o 1º termo aditivo ao contrato nº 007/2022, firmado com a empresa **ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO CONSERVACAO E LOGISTIVA - EIRELI**, tem seu término em 29/08/2023, não podendo este Instituto ficar sem veículos para a execução de serviços administrativos, visitas do serviço social, perícias, entre outros;

**Considerando** que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2021:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

Subelemento: **3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

Fonte: **18020000 – Contribuição para RPPS**

Valor Mensal: **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

Valor Global: **R\$ 52.258,44,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

#### RESOLVE:

**I – Autorizar a realização da supracitada despesa;**

**II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ananindeua/PA, 18 de agosto de 2023.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA